


Nº 002/2021	52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
DATA: 26/05/2021	INÍCIO: 14:12 h	TÉRMINO: 16:05 h	REDATOR: Assessora Kátia Andrade
<b>PAUTA:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura.</li> <li>2. Apreciação e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb - 08.09.2020 (Virtual).</li> <li>3. Apresentação e aprovação das contas da Fapesb, exercício 2020, através do relator Dr. Hélio Queiroz.</li> <li>4. Alteração do item 16.1 da Resolução nº 02 que Aprova Norma Específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado.</li> <li>5. Alteração do item 16.2 da Resolução nº 003 que Aprova Norma Específica para bolsas na modalidade Iniciação Científica.</li> <li>6. Relatório de Indicação dos novos Membros das Câmaras de Assessoramento - Biênio 2020 - 2022.</li> <li>7. Análise e deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece incentivo à antecipação da conclusão do curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, para aluno e orientador.</li> <li>8. O que ocorrer.</li> </ol>			
<b>REGISTRO DA REUNIÃO:</b>			
<p>Às quatorze horas e doze minutos do dia vinte e seis do mês de maio de 2021, reuniu-se o Conselho Curador da Fapesb por meio virtual, através da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, com a confirmação e participação dos seguintes membros: <i>representante da Secti</i>, Titular – <b>Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro (Presidente)</b>, <i>representantes da Fapesb</i>, Titular – <b>Márcio Gilberto Cardoso Costa (Fapesb)</b>, Suplente – <b>Handerson Jorge Dourado Leite (Fapesb)</b>, <i>representantes da Administração Pública Estadual</i> Titular – <b>Marcus de Almeida Gomes (SEC)</b>, Titular – <b>Hélio Oliveira Queiroz Junior (Sefaz)</b>, <i>representante do Setor Empresarial</i>, Titular - <b>Daniel da Silva Motta (Senai-Cimatec)</b>, <i>representante das Instituições de Ensino Superior Federais</i>, Titular – <b>Carlos Alfredo Lopes de Carvalho (Ufrib)</b>, <i>representante das Universidades Estaduais</i>, Suplente – <b>Francisco de Assis Ribeiro dos Santos (Uefs)</b>, <i>representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais</i>, Titular – <b>Marilda de Souza Gonçalves (Fiocruz)</b>, <i>representante da Comunidade Científica</i>, Suplente – <b>Robério Rodrigues Silva (Uesb)</b>.</p> <p>Da forma regimental, o suporte técnico foi prestado pela Assessora da FAPESB, <b>Kátia Rossana de Souza Andrade</b> e a Coordenadora, <b>Valmara Andrade de Amorim</b>.</p> <p>Confirmado <i>quórum</i> para iniciar a reunião, a Presidente do Conselho Curador <b>Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro</b> deu boas-vindas aos conselheiros presentes na 52ª reunião do Conselho Curador, por meio virtual, através da plataforma da <i>Microsoft Teams</i>, que teve a sua convocação em tempo regulamentar e realizada através do envio por e-mail aos membros do conselho com a confirmação de participação. Passou a palavra ao Diretor Geral da Fapesb, professor <b>Márcio Gilberto Cardoso Costa</b> que deu boas-vindas aos membros do conselho e desejou excelente reunião de trabalho. <b>Adélia Pinheiro</b> mencionou que a pauta, apesar de extensa, foi preparada de forma cuidadosa pela equipe técnica da Fapesb, que entendeu a importância da convocação do conselho para uma reunião bastante produtiva. Ainda no ponto de abertura, concedeu a palavra aos demais conselheiros que assim quisessem manifestar. O professor <b>Francisco de Assis Ribeiro dos Santos</b>, conselheiro suplente e representante da Uefs, solicitou do conselho pleno da Fapesb</p>			

emissão de nota em solidariedade e de apoio aos pesquisadores que estão com as verbas atrasadas prejudicando a continuidade das pesquisas devido ao momento de pandemia. A **Presidente do Conselho Curador** agradeceu ao professor **Francisco de Assis** e anunciou o registro da solicitação para o ponto 08 (oito) da pauta sobre o *que ocorrer*, e que a proposição entrará para discussão de todos. Antes de iniciar a reunião, a presidente comunicou sobre o projeto de lei do novo marco legal de CT&I encaminhado pelo governador à Assembleia Legislativa da Bahia e sobre a expectativa de todos pela aprovação nos próximos dias. Colocou em **discussão a pauta**, constando da abertura e de mais 07( sete) itens. Lembrou aos conselheiros que todos os documentos, objetos de deliberação, já haviam sido encaminhados com antecedência. Entendeu como aprovada a pauta, tendo em vista que não houve manifestação contrária dos conselheiros. Passou para o **item 02 (dois) da pauta**, que trata da *Apreciação e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb - 08.09.2020*. E, por não haver observação contrária sobre o que consta de registro no documento, deu como aprovada a Ata. Passou para o item 03 (três), que trata da *Apresentação e aprovação das contas da Fapesb referente ao exercício 2020* e passou a palavra ao relator, Dr. **Hélio Oliveira Queiroz Junior**, conselheiro titular e representante da Sefaz. Após a apresentação do relatório das contas, pareceu que já havia sido encaminhado e de conhecimento dos membros do conselho, a conclusão do relator de aprovação. A Presidente do Conselho Curador da Fapesb, professora **Adélia Pinheiro**, colocou em discussão. E, não havendo nenhuma manifestação, os registros favoráveis através do *chat deram* por aprovadas as contas da Fapesb, referentes ao exercício 2020. Aproveitou a oportunidade para informar que as contas da Fapesb, concernentes ao exercício 2019, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado com recomendações e complementou que a Fapesb já está providenciando os ajustes necessários para atender ao quanto recomendado pelo egrégio tribunal. Agradeceu ao relator e deu sequência ao **item 04 (quatro) da pauta**, que trata da *Alteração do item 16.1 da Resolução nº 02 que Aprova Norma Específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado*. O Diretor Geral da Fapesb, professor **Márcio Gilberto** esclareceu que a proposta apresentada decorreu de uma reunião com a Ufba que questionou a responsabilização das instituições, nos casos de inadimplência de bolsista, da forma que consta na Resolução e norma de bolsas, já que a instituição ficará impedida de receber novas bolsas e se tornará também inadimplente, caso não ocorra a regularização das pendências por parte do bolsista e seu orientador. O Diretor de Inovação da Fapesb, conselheiro suplente, professor **Handerson Jorge Dourado Leite** pediu a palavra e esclareceu a dúvida do professor **Francisco de Assis**, sobre o registro da penalidade. Informou que a penalidade é tornar a instituição de ensino, também, inadimplente, neste caso impedida de receber novas bolsas ou até de assinar contratos com a fundação, motivo do questionamento da Ufba. Informou, ainda, que a Resolução em tela pretende manter a penalidade, mas que a instituição cotista poderá ter sua penalidade atenuada, caso comprove que adotou todas as medidas

administrativas para a regularização do bolsista, que seja a ela vinculado. O professor **Francisco de Assis** ficou satisfeito com os esclarecimentos e agradeceu. O conselheiro titular, representante da Ufrb, professor **Carlos Alfredo Lopes de Carvalho** perguntou se a Resolução proposta passará a vigorar para as situações anteriores ou se valerá a partir dos novos bolsistas. O professor **Handerson Leite** respondeu que passará a vigorar a partir da sua publicação e para os próximos acordos de bolsas. O **Diretor Geral da Fapesb** informou, portanto, que logo que houver a aprovação da Resolução, o Termo de Cooperação Técnica, que permite a concessão das cotas de bolsas da Fapesb para as instituições desse ano, já terá o item incluído e atualizado. A **Presidente do Conselho Curador** agradeceu as explicações dos diretores da Fapesb e colocou à deliberação. O professor **Robério Rodrigues Silva**, conselheiro suplente e representante da Comunidade Científica e da Uesb, foi autorizado a manifestar o seu voto, tendo em vista a ausência do titular, conselheiro **Milton Porsane**. Após os registros no *chat*, a presidente deu por aprovado o ponto quatro. Seguiu

para o **item 05 (cinco)**, que trata da *Alteração do item 16.2 da Resolução nº 003 que Aprova Norma Específica para bolsas na modalidade Iniciação Científica*. Solicitou ao Diretor Geral da Fapesb que contextualizasse. O professor **Márcio Gilberto** informou que o texto é o mesmo proposto no ponto anterior, com alteração do item na resolução de bolsas de iniciação científica, sobre a inadimplência da instituição caso não haja a comprovação de medidas administrativas para regularizar inadimplência do bolsista de cota institucional. A secretária **Adélia Pinheiro** colocou em discussão e posterior para aprovação. Deu por aprovado o **item 05 (cinco)**, após os registros dos votos dos conselheiros no *chat*. Na sequência, solicitou ao Diretor Geral da Fapesb que contextualizasse sobre o **item 06 (seis) da pauta**, que trata do *Relatório de Indicação dos novos Membros das Câmaras de Assessoramento - Biênio 2020 - 2022*. O diretor **Márcio Gilberto** esclareceu que trata da substituição de alguns membros das câmaras de assessoramento que tiveram as indicações por suas instituições e que, após aprovação do conselho curador, em reunião ocorrida dia 08.09.2020, seis dos membros declinaram do convite. Após novo levantamento das instituições, foram sugeridos outros nomes e seguindo os critérios definidos para a seleção, a Fapesb apresentou em tela. A presidente colocou em discussão e para a análise do conselho curador. Considerou como aprovado este item da pauta e informou que a Fapesb adotará as demais providências no sentido de convocação e formação das atividades das câmaras. O **item 07 (sete) da pauta** de reunião, trata da *Análise e deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece incentivo à antecipação da conclusão do curso de Pós-Graduação stricto sensu, para aluno e orientador*. O diretor **Márcio Gilberto** esclareceu que o objetivo é de incentivar o pesquisador e os estudantes a anteciparem a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecendo o esforço do estudante, para mais eficiência e maior velocidade na formação de mestres e doutores. Informou que, embora a o Estado da Bahia tenha evoluído, o índice de doutores por habitantes, ainda está na oitava posição em nível nacional. O professor **Robério Rodrigues Silva** reconheceu que a proposta é válida, porém propôs que o incentivo fosse para os programas das instituições. O professor **Márcio Gilberto** justificou que acredita que o efeito maior é o de incentivar o pesquisador e o bolsista. A professora **Marilda de Souza Gonçalves**, conselheira titular e representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais e da FIOCRUZ, sugeriu análise para que o incentivo fosse revertido para o grupo de pesquisa, ou seja, o orientador e o orientando. Professora **Adélia Pinheiro** ao analisar as colocações dos conselheiros, observou que as manifestações não são contrárias a proposta da minuta de Resolução apresentada pela FAPESB, pela clareza da ação sobre o benefício a todos. Contudo, considerando as várias falas dos conselheiros e às manifestações válidas no sentido do estímulo, também, aos programas de pós - graduação, ainda que já estejam presentes em outras ações da Fapesb e para dar maior concretude à forma de incentivo aos programas propôs dois encaminhamentos: **a)** que a proposta da Resolução apresentada, fosse discutida pelos conselheiros e que todos se debruçassem sobre a sua aprovação, no sentido de incentivar os estudantes e orientadores; **b)** recomendação à Fapesb para compor grupo de trabalho para estudo de outro mecanismo, junto às instituições, para incentivar mais os programas. E, na próxima reunião do conselho curador, fosse apresentada uma proposta. Todos os conselheiros aprovaram a proposição da senhora secretária, com registros no *chat* e o item 07(sete) da pauta foi retomado em discussão e deliberação. O **artigo primeiro** e seus parágrafos foram aprovados. Colocou em discussão o **artigo segundo**, parágrafo único, e houve aprovação. O **artigo terceiro** e parágrafo único foram colocados em discussão e aprovados, com as manifestações de aprovação no *chat*. Colocou em discussão o **artigo quarto**. Após os registros no *chat*, considerou aprovado. Submeteu para análise do **artigo quinto**, quando o professor **Francisco de Assis** sugeriu que houvesse alteração no texto com a possibilidade de retirada da palavra "somente", pois, para ele, estava divergindo das intenções do *caput*, por questões de semântica. Após as análises o texto, foi mantido como apresentado pela Fapesb e com as explicações, o

professor **Francisco** ficou satisfeito. Houve alteração do **parágrafo único** deste artigo, para uma redação completa da seguinte forma: *Caso seja identificada inadimplência a mesma deverá ser sanada no prazo máximo de 30 dias para recebimento do incentivo, contados a partir da sua notificação*. O **artigo sexto** foi analisado da forma apresentada pela Fapesb e, como não houve registro contrário, considerou aprovado. Próximo ponto da reunião, sobre o *que ocorrer*, professora **Adélia Pinheiro** solicitou do professor **Francisco de Assis** que justificasse a solicitação que foi apresentada por ele no início da reunião do conselho. Entendeu que seria uma nota emitida pelo Conselho Curador da Fundação, por dois motivos: solidariedade dirigida à sociedade por vidas perdidas devido à pandemia; e o reconhecimento que a crise sanitária pode impactar produção do conhecimento, desenvolvimento, tecnologia e formação de pessoas. O professor **Handerson Leite** pediu a palavra, em respeito ao professor Francisco, entendeu como válida a solicitação, da nota de solidariedade à sociedade pelas vidas perdidas, mas que a nota tivesse um teor de incentivo à ciência para o grupo de pesquisadores continuarem com suas pesquisas, mesmo com toda a crise sanitária. A **Presidente do Conselho Curador da Fapesb** colocou para os demais conselheiros se pronunciarem a respeito da sugestão do professor **Francisco de Assis** e sobre a propositura do professor **Handerson Leite**. O conselheiro **Francisco de Assis** ficou satisfeito com a sugestão de nota proposta pelo Diretor de Inovação da Fapesb, Handerson. Após as concordâncias dos demais conselheiros, a **presidente** delegou a tarefa de elaboração da nota de solidariedade ao diretor **Handerson**, com os encaminhamentos dentro do prazo de 24 horas, via e-mail para que todos

analisassem, e na sequência fosse para publicação. Antes dos encerramentos dos trabalhos, a secretária **Adélia Pinheiro** concedeu a palavra do Diretor Geral da Fapesb. **Márcio Gilberto** agradeceu a participação de todos na reunião do dia e antecipou algumas questões que serão encaminhadas na próxima reunião, a exemplo do pagamento de bolsas em moeda estrangeira que se encontra com o parecer favorável da PGE, para minuta de Resolução, e sobre outra demanda à procuradoria a respeito do vínculo empregatício dos bolsistas. Professora **Adélia Pinheiro** concluiu com os agradecimentos pela participação e pelo empenho da equipe da Fapesb para que a reunião ocorresse. Deixou os agradecimentos aos membros do conselho curador e reforçou a necessidade de continuarem com os cuidados, adotando as medidas de prevenção orientadas pelos órgãos sanitários, na expectativa de vacina para a proteção de todos. Deu por encerrada a sessão as dezesseis horas e cinco minutos.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Carlos Alfredo Lopes de Carvalho

Márcio Gilberto Cardoso Costa

Francisco de Assis Ribeiro dos Santos

Hélio Oliveira Queiroz Junior

Joberto Sérgio Barbosa Martins

Saulo Almeida Sousa

Marilda de Souza Gonçalves

Tatiana Gesteira de Almeida Femaz

Milton José Porsani



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral**, em 20/12/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton José Porsani, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joberto Sergio Barbosa Martins, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Ribeiro Dos Santos, Professor Pleno**, em 03/01/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 08/02/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Almeida Sousa, Coordenador II**, em 10/02/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).




Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR, Diretor**, em 10/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alfredo Lopes de Carvalho, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00040655780** e o código CRC **C340E527**.

Nº 002/2021	52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA		 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
DATA: 26/05/2021	INÍCIO: 14:12 h	TÉRMINO: 16:05 h	REDATOR: Assessora Kátia Andrade
<b>PAUTA:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abertura.</li> <li>2. Apreciação e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb-08.09.2020 (Virtual).</li> <li>3. Apresentação e aprovação das contas da Fapesb, exercício 2020, através do relator Dr. Hélio Queiroz.</li> <li>4. Alteração do item 16.1 da Resolução nº 02 que Aprova Norma Específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado.</li> <li>5. Alteração do item 16.2 da Resolução nº 003 que Aprova Norma Específica para bolsas na modalidade Iniciação Científica.</li> <li>6. Relatório de Indicação dos novos Membros das Câmaras de Assessoramento - Biênio 2020 - 2022.</li> <li>7. Análise e deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece incentivo à antecipação da conclusão do curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, para aluno e orientador.</li> <li>8. O que ocorrer.</li> </ol>			
<b>REGISTRO DA REUNIÃO:</b>			
<p>As quatorze horas e doze minutos do dia vinte e seis do mês de maio de 2021, reuniu-se o Conselho Curador da Fapesb por meio virtual, através da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, com a confirmação e participação dos seguintes membros: <i>representante da Secti</i>, Titular – <b>Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro</b> (Presidente), <i>representantes da Fapesb</i>, Titular – <b>Márcio Gilberto Cardoso Costa</b> (Fapesb), Suplente – <b>Handerson Jorge Dourado Leite</b> (Fapesb), <i>representantes da Administração Pública Estadual</i> Titular – <b>Marcus de Almeida Gomes</b> (SEC), Titular – <b>Hélio Oliveira Queiroz Junior</b> (Sefaz), <i>representante do Setor Empresarial</i>, Titular - <b>Daniel da Silva Motta</b> (Senai-Cimatec), <i>representante das Instituições de Ensino Superior Federais</i>, Titular – <b>Carlos Alfredo Lopes de Carvalho</b> (Ufrb), <i>representante das Universidades Estaduais</i>, Suplente – <b>Francisco de Assis Ribeiro dos Santos</b> (Uefs), <i>representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais</i>, Titular – <b>Marilda de Souza Gonçalves</b> (Fiocruz), <i>representante da Comunidade Científica</i>, Suplente – <b>Robério Rodrigues Silva</b> (Uesb).</p> <p>Da forma regimental, o suporte técnico foi prestado pela Assessora da FAPESB, <b>Kátia Rossana de Souza Andrade</b> e a Coordenadora, <b>Valmara Andrade de Amorim</b>.</p> <p>Confirmado <i>quórum</i> para iniciar a reunião, a Presidente do Conselho Curador <b>Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro</b> deu boas-vindas aos conselheiros presentes na 52ª reunião do Conselho Curador, por meio virtual, através da plataforma da <i>Microsoft Teams</i>, que teve a sua convocação em tempo regulamentar e realizada através do envio por e-mail aos membros do conselho com a confirmação de participação. Passou a palavra ao Diretor Geral da Fapesb, professor <b>Márcio Gilberto Cardoso Costa</b> que deu boas-vindas aos membros do conselho e desejou excelente reunião de trabalho. <b>Adélia Pinheiro</b> mencionou que a pauta, apesar de extensa, foi preparada de forma cuidadosa pela equipe técnica da Fapesb, que entendeu a importância da convocação do conselho para uma reunião bastante produtiva. Ainda no ponto de abertura, concedeu a palavra aos demais conselheiros que assim quisessem manifestar. O professor <b>Francisco de Assis Ribeiro dos Santos</b>, conselheiro suplente e representante da Uefs, solicitou do conselho pleno da Fapesb</p>			

emissão de nota em solidariedade e de apoio aos pesquisadores que estão com as verbas atrasadas prejudicando a continuidade das pesquisas devido ao momento de pandemia. A **Presidente do Conselho Curador** agradeceu ao professor Francisco de Assis e anunciou o registro da solicitação para o ponto 08 (oito) da pauta sobre *o que ocorrer*, e que a proposição entrará para discussão de todos. Antes de iniciar a reunião, a presidente comunicou sobre o projeto de lei do novo marco legal de CT&I encaminhado pelo governador à Assembleia Legislativa da Bahia e sobre a expectativa de todos pela aprovação nos próximos dias. Colocou em **discussão a pauta**, constando da abertura e de mais 07(sete) itens. Relembrou aos conselheiros que todos os documentos, objetos de deliberação, já haviam sido encaminhados com antecedência. Entendeu como aprovada a pauta, tendo em vista que não houve manifestação contrária dos conselheiros. Passou para o **item 02 (dois) da pauta**, que trata da *Apreciação e Aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb - 08.09.2020*. E, por não haver observação contrária sobre o que consta de registro no documento, deu como aprovada a Ata. Passou para o item 03 (três), que trata da *Apresentação e aprovação das contas da Fapesb referente ao exercício 2020* e passou a palavra ao relator, Dr. **Hélio Oliveira Queiroz Junior**, conselheiro titular e representante da Sefaz. Após a apresentação do relatório das contas, pareceu que já havia sido encaminhado e de conhecimento dos membros do conselho, a conclusão do relator de aprovação. A Presidente do Conselho Curador da Fapesb, professora **Adélia Pinheiro**, colocou em discussão. E, não havendo nenhuma manifestação, os registros favoráveis através do *chat deram* por aprovadas as contas da Fapesb, referentes ao exercício 2020. Aproveitou a oportunidade para informar que as contas da Fapesb, concernentes ao exercício 2019, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado com recomendações e complementou que a Fapesb já está providenciando os ajustes necessários para atender ao quanto recomendado pelo egrégio tribunal. Agradeceu ao relator e deu sequência ao **item 04 (quatro) da pauta**, que trata da *Alteração do item 16.1 da Resolução nº 02 que Aprova*

Norma Específica para bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado. O Diretor Geral da Fapesb, professor **Márcio Gilberto** esclareceu que a proposta apresentada decorreu de uma reunião com a Ufba que questionou a responsabilização das instituições, nos casos de inadimplência de bolsista, da forma que consta na Resolução e norma de bolsas, já que a instituição ficará impedida de receber novas bolsas e se tornará também inadimplente, caso não ocorra a regularização das pendências por parte do bolsista e seu orientador. O Diretor de Inovação da Fapesb, conselheiro suplente, professor **Handerson Jorge Dourado Leite** pediu a palavra e esclareceu a dúvida do professor **Francisco de Assis**, sobre o registro da penalidade. Informou que a penalidade é tornar a instituição de ensino, também, inadimplente, neste caso impedida de receber novas bolsas ou até de assinar contratos com a fundação, motivo do questionamento da Ufba. Informou, ainda, que a Resolução em tela pretende manter a penalidade, mas que a instituição cotista poderá ter sua penalidade atenuada, caso comprove que adotou todas as medidas administrativas para a regularização do bolsista, que seja a ela vinculado. O professor **Francisco de Assis** ficou satisfeito com os esclarecimentos e agradeceu. O conselheiro titular, representante da Ufrb, professor **Carlos Alfredo Lopes de Carvalho** perguntou se a Resolução proposta passará a vigorar para as situações anteriores ou se valerá a partir dos novos bolsistas. O professor **Handerson Leite** respondeu que passará a vigorar a partir da sua publicação e para os próximos acordos de bolsas. O **Diretor Geral da Fapesb** informou, portanto, que logo que houver a aprovação da Resolução, o Termo de Cooperação Técnica, que permite a concessão das cotas de bolsas da Fapesb para as instituições desse ano, já terá o item incluído e atualizado. A **Presidente do Conselho Curador** agradeceu as explicações dos diretores da Fapesb e colocou à deliberação. O professor **Robério Rodrigues Silva**, conselheiro suplente e representante da Comunidade Científica e da Uesb, foi autorizado a manifestar o seu voto, tendo em vista a ausência do titular, conselheiro **Milton Porsane**. Após os registros no *chat*, a presidente deu por aprovado o ponto quatro. Seguiu

para o **item 05 (cinco)**, que trata da *Alteração do item 16.2 da Resolução nº 003 que Aprova Norma Específica para bolsas na modalidade Iniciação Científica*. Solicitou ao Diretor Geral da Fapesb que contextualizasse. O professor **Márcio Gilberto** informou que o texto é o mesmo proposto no ponto anterior, com alteração do item na resolução de bolsas de iniciação científica, sobre a inadimplência da instituição caso não haja a comprovação de medidas administrativas para regularizar inadimplência do bolsista de cota institucional. A secretária **Adélia Pinheiro** colocou em discussão e posterior para aprovação. Deu por aprovado o **item 05 (cinco)**, após os registros dos votos dos conselheiros no *chat*. Na sequência, solicitou ao Diretor Geral da Fapesb que contextualizasse sobre o **item 06 (seis) da pauta**, que trata do *Relatório de Indicação dos novos Membros das Câmaras de Assessoramento - Biênio 2020 - 2022*. O diretor **Márcio Gilberto** esclareceu que trata da substituição de alguns membros das câmaras de assessoramento que tiveram as indicações por suas instituições e que, após aprovação do conselho curador, em reunião ocorrida dia 08.09.2020, seis dos membros declinaram do convite. Após novo levantamento das instituições, foram sugeridos outros nomes e seguindo os critérios definidos para a seleção, a Fapesb apresentou em tela. A presidente colocou em discussão e para a análise do conselho curador. Considerou como aprovado este item da pauta e informou que a Fapesb adotará as demais providências no sentido de convocação e formação das atividades das câmaras. O **item 07 (sete) da pauta** de reunião, trata da *Análise e deliberação sobre a minuta de Resolução que estabelece incentivo à antecipação da conclusão do curso de Pós-Graduação stricto sensu, para aluno e orientador*. O diretor **Márcio Gilberto** esclareceu que o objetivo é de incentivar o pesquisador e os estudantes a anteciparem a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecendo o esforço do estudante, para mais eficiência e maior velocidade na formação de mestres e doutores. Informou que, embora a o Estado da Bahia tenha evoluído, o índice de doutores por habitantes, ainda está na oitava posição em nível nacional. O professor **Robério Rodrigues Silva** reconheceu que a proposta é válida, porém propôs que o incentivo fosse para os programas das instituições. O professor **Márcio Gilberto** justificou que acredita que o efeito maior é o de incentivar o pesquisador e o bolsista. A professora **Marilda de Souza Gonçalves**, conselheira titular e representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais e da FIOCRUZ, sugeriu análise para que o incentivo fosse revertido para o grupo de pesquisa, ou seja, o orientador e o orientando. Professora **Adélia Pinheiro** ao analisar as colocações dos conselheiros, observou que as manifestações não são contrárias a proposta da minuta de Resolução apresentada pela FAPESB, pela clareza da ação sobre o benefício a todos. Contudo, considerando as várias falas dos conselheiros e às manifestações válidas no sentido do estímulo, também, aos programas de pós-graduação, ainda que já estejam presentes em outras ações da Fapesb e para dar maior concretude à forma de incentivo aos programas propôs dois encaminhamentos: **a)** que a proposta da Resolução apresentada, fosse discutida pelos conselheiros e que todos se debruçassem sobre a sua aprovação, no sentido de incentivar os estudantes e orientadores; **b)** recomendação à Fapesb para compor grupo de trabalho para estudo de outro mecanismo, junto às instituições, para incentivar mais os programas. E, na próxima reunião do conselho curador, fosse apresentada uma proposta. Todos os conselheiros aprovaram a proposição da senhora secretária, com registros no *chat* e o item 07(sete) da pauta foi retomado em discussão e deliberação. O **artigo primeiro** e seus parágrafos foram aprovados. Colocou em discussão o **artigo segundo**, parágrafo único, e houve aprovação. O **artigo terceiro** e parágrafo único foram colocados em discussão e aprovados, com as manifestações de aprovação no *chat*. Colocou em discussão o **artigo quarto**. Após os registros no *chat*, considerou aprovado. Submeteu para análise do **artigo quinto**, quando o professor **Francisco de Assis** sugeriu que houvesse alteração no texto com a possibilidade de retirada da palavra "somente", pois, para ele, estava divergindo das intenções do *caput*, por questões de semântica. Após as análises o texto, foi mantido como apresentado pela Fapesb e com as explicações, o

**professor Francisco** ficou satisfeito. Houve alteração do **parágrafo único** deste artigo, para uma redação completa da seguinte forma: *Caso seja identificada inadimplência a mesma deverá ser sanada no prazo máximo de 30 dias para recebimento do incentivo, contados a partir da sua notificação.* O **artigo sexto** foi analisado da forma apresentada pela Fapesb e, como não houve registro contrário, considerou aprovado. Próximo ponto da reunião, sobre *o que ocorrer*, professora **Adélia Pinheiro** solicitou do professor **Francisco de Assis** que justificasse a solicitação que foi apresentada por ele no início da reunião do conselho. Entendeu que seria uma nota emitida pelo Conselho Curador da Fundação, por dois motivos: solidariedade dirigida à sociedade por vidas perdidas devido à pandemia; e o reconhecimento que a crise sanitária pode impactar produção do conhecimento, desenvolvimento, tecnologia e formação de pessoas. O professor **Handerson Leite** pediu a palavra, em respeito ao professor Francisco, entendeu como válida a solicitação, da nota de solidariedade à sociedade pelas vidas perdidas, mas que a nota tivesse um teor de incentivo à ciência para o grupo de pesquisadores continuarem com suas pesquisas, mesmo com toda a crise sanitária. A **Presidente do Conselho Curador da Fapesb** colocou para os demais conselheiros se pronunciarem a respeito da sugestão do professor **Francisco de Assis** e sobre a propositura do professor **Handerson Leite**. O conselheiro **Francisco de Assis** ficou satisfeito com a sugestão de nota proposta pelo Diretor de Inovação da Fapesb, Handerson. Após as concordâncias dos demais conselheiros, a **presidente** delegou a tarefa de elaboração da nota de solidariedade ao diretor **Handerson**, com os encaminhamentos dentro do prazo de 24 horas, via e-mail para que todos analisassem, e na sequência fosse para publicação. Antes dos encerramentos dos trabalhos, a secretária **Adélia Pinheiro** concedeu a palavra do Diretor Geral da Fapesb. **Márcio Gilberto** agradeceu a participação de todos na reunião do dia e antecipou algumas questões que serão encaminhadas na próxima reunião, a exemplo do pagamento de bolsas em moeda estrangeira que se encontra com o parecer favorável da PGE, para minuta de Resolução, e sobre outra demanda à procuradoria a respeito do vínculo empregatício dos bolsistas. Professora **Adélia Pinheiro** concluiu com os agradecimentos pela participação e pelo empenho da equipe da Fapesb para que a reunião ocorresse. Deixou os agradecimentos aos membros do conselho curador e reforçou a necessidade de continuarem com os cuidados, adotando as medidas de prevenção orientadas pelos órgãos sanitários, na expectativa de vacina para a proteção de todos. Deu por encerrada a sessão as dezois horas e cinco minutos.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Carlos Alfredo Lopes de Carvalho

Márcio Gilberto Cardoso Costa

Francisco de Assis Ribeiro dos Santos

Hélio Oliveira Queiroz Junior

Joberto Sérgio Barbosa Martins

Saulo Almeida Sousa

Marilda de Souza Gonçalves

TATIANA GESTEIRA DE ALMEIDA  
FERRAZ:88817571504

Assinado da forma digital por TATIANA GESTEIRA  
DE ALMEIDA FERRAZ:88817571504  
Data: 2022.02.23 16:56:51 -03'00'

Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz

Milton José Porsani



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral**, em 20/12/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton José Porsani, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joberto Sergio Barbosa Martins, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Ribeiro Dos Santos, Professor Pleno**, em 03/01/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 08/02/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Almeida Sousa, Coordenador II**, em 10/02/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR, Diretor**, em 10/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alfredo Lopes de Carvalho, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00040655780** e o código CRC **C340E527**.